



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO – Edital de referência nº 29/2022 "PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2023"

O(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Inclusivas Ana Luiza Fortes da Silva no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **In Legis: educando para emancipar.** 

#### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do <mark>edital/chamada</mark> de seleção de bolsistas <mark>e/ou</mark>	17/05/2023
voluntários(as) para o Projeto de Ensino In Legis: educando para	
emancipar.	
Período para solicitação de impugnação	18/05/2023 a
	19/05/2023
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas	22/05/2023
<mark>e/ou voluntários(as)</mark>	
Inscrição dos bolsistas <mark>e/ou voluntários(as)</mark>	23/05/2023 a
	25/05/2023
Avaliação/seleção das inscrições	26/05/2023
Resultado provisório da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	26/05/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção	29/05/2023 a
	30/05/2023
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas <mark>e/ou</mark>	31/05/2023
voluntários(as)	

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por meio do link <a href="https://forms.gle/KhMWMECxyN6Qsjd28">https://forms.gle/KhMWMECxyN6Qsjd28</a> e no período de 23/05/2023 a 25/05/2023.
- 2.2 Durante o período das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar no link https://forms.gle/KhMWMECxyN6Qsjd28 (arquivo único) os seguintes documentos:
  - a) Formulário de Identificação do(a) Estudante e Dados Bancários (Anexo IV do Edital 28/2022)
  - b) Termo de Compromisso (Anexo V do Edital 28/2022)
  - c) <u>Declaração de Não Estar Recebendo Bolsa Exceto de Assistência Estudantil (Anexo VII do</u> Edital 28/2022)
  - d) Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Disciplinar (Anexo VIII do Edital 28/2022)
  - e) Declaração de Previsão de Conclusão de Curso (Anexo X do Edital 28/2022)
  - f) Histórico escolar;
- 2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.
- 2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível superior que atendam aos seguintes requisitos:
  - a) Alunos com experiência em ações inclusivas e/ou projetos de ensino;
  - b) Alunos com experiência na utilização de ferramentas de design,edição e formatação de textos e imagens;





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

N° DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANA L	TÍTULO DO PROJETO	COORDENAD OR
01/Direito	R\$ 400,00	20h	In Legis: educando para	Ana Luiza
			emancipar	Fortes da Silva

- 3.3 As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 22/12/2023.
- 3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.
- 3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/05/2023	13h	Link do Google Meet enviado previamente para os estudantes que atendam aos requisitos

- 4.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.
- 4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.
- 4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:
  - a) Estar matriculado regularmente no curso de Direito;
  - b) Possuir experiência em ações inclusivas;
  - c) Possuir experiência/habilidade na edição, formatação e edição de imagens e textos;
  - d) Possuir disponibilidade de horário, empatia;





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no portal institucional no dia 26/05/2023.

#### 6. DAS BOLSAS

- 6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.
- 6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.
- 6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.
- 6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.
- 6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital/chamada.
- 7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 7.3 A qualquer tempo este edital/chamada poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital nº29, de 31 de outubro de 2022 Seleção de Projetos de Ensino com Foco nas Ações Inclusivas 2023
- 7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital/Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: ana.silva@ifsudestemg.edu.br.

	Rio Pomba/MG, 16 de <u>maio</u> de 2023	
Coordenador(a) do Projeto		